



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021

Nº 5840



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.783, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 27, de 30 de dezembro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A.

I -

d) 75% para o período de 2021;

e) 50% para o período de 2022;

II -

b) 75% para o período de 2021;

c) 50% para o período de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	26
AGETO	26
AMETO	26
ATS	27
ATI	30
DETRAN	30
IGEPREV	31
NATURATINS	36
RURALTINS	36
JUCETINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

LEI Nº 3.784, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 02, de 15 de fevereiro de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Até 30 de junho de 2021, o crédito relativo ao saldo remanescente de parcelamento cancelado nos termos do art. 9º desta Lei pode ser reparcelado em até 60 parcelas, desde que a primeira destas não seja inferior a 10% do valor do crédito remanescente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.787, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação, o manejo e a exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Caberá ao órgão competente comunicar às associações municipais, estaduais e federal que estejam vinculadas à criação e à preservação de aves da Raça Mura eventuais alterações no manual de que trata o caput.

Art. 2º As feiras e exposições públicas poderão ocorrer em recintos apropriados e adequados para este tipo de evento.

Art. 3º Nos casos de infração administrativa ou de crime, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

Art. 4º A regulamentação será realizada pelo Executivo, em consonância com o “Manual de criação e manejo”, de acordo com determinação do Ministério da Agricultura.

Art. 5º A fiscalização de criadores e expositores será realizada pelo órgão a fim de evitar tratamentos inadequados e cruéis para com os animais.

Art. 6º As sanções previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, deverão ser aplicadas àquele que infringir o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os criadores que realizarem ou promoverem “brigas de galo” ou quaisquer outras lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, além de perderem a autorização para a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura no âmbito do Estado do Tocantins sofrerão todas as penalidades legais cabíveis pertinentes a maus tratos de animais e rinha de galo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 593 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, matrícula 957516-3;
2. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, matrícula 1254243-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOANA DARC ALVES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 598 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LUCIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO FERNANDES, matrícula 11457562-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 600 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. ANA RITA OLIVEIRA LIMA, matrícula 11145072-1, Hospital de Referência de Araguaia, 10 de abril de 2021;
2. IONETE SAMPAIO MENDONÇA, matrícula 804724-2, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 6 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2021:

1. CARLA CAROLINE ALMEIDA SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 603 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
2. GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 818322-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-1;
3. NÉIA FERREIRA ROCHA, matrícula 51953-2, Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1;
4. NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 605 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2021:

1. ELSON CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 1271741-1, FCA-1;
2. MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 606 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LUCILÉIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS, matrícula 544910-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 17 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 653 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DORIMAR SOUZA LEAL, matrícula 1202693-2, FCM-4, 19 de abril de 2021;
2. JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 346497-1, FCM-4 5 de maio de 2021;
3. LEIDIANE APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1150510-1, FCM-4, 5 de maio de 2021;
4. LUCIANABALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, FCM-4, 16 de abril de 2021;
5. RITA DE CASSIA DE PAULA, matrícula 352953-3, FCM-2, 5 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 654 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora DÉBORA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 1183621-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 655 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2 a servidora JOANA DARC ALVES SANTOS, matrícula 393189-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 658 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora SIMONE BARALE SOARES, matrícula 1170813-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 659 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ÂNGELA MARIA ALVES SILVA, matrícula 352163-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 10 de abril de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 660 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 6 de maio de 2021;
2. MARCELONORONHA AZEVEDO OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2, 6 de maio de 2021;
3. SÁYMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5, 16 de abril de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 663 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 664 - CSS, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 665 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de abril de 2021:

1. NÉIA FERREIRA ROCHA, matrícula 51953-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, FCSP-1;
2. NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 666 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2021:

1. DAMITO LOPES DA SILVA, matrícula 11220600-1, FCA-2;
2. MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1, FCA-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 667 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GLÁUCIO BARBOSA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 668, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de SATIKO KAJI CAVALCANTE, matrícula 130646-4, relativas a 2019/2020, no período de 1º a 15 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 669 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 17 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 670 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 a servidora BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES, matrícula 620960-6, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

APOSTILA CCI Nº 42 - APT, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 607 - CSS, de 26 de abril de 2021, publicada na edição 5.833 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de GLÁUCIA CARNEIRO GONÇAVES COSTA.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 026/2021 - GCG.**

Designar comissão para providências necessárias à realização da seleção interna para provimento de vagas nos Cursos CHOA, CHOM e CHOAS da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV, do Regulamento Interno da PMTO;

resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575, o TEN CEL QOPM RG: 04.071/1 WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 247744; o MAJ QOPM RG: 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, matr. 55363; o MAJOR QOPM RG: 05.439/1 HELB GOMES E COSTA, matr. 877624 e o MAJ QOPM RG: 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, matr. 948321, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomarem as providências necessárias à realização da seleção interna para provimento de vagas nos seguintes cursos: Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM e Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde - CHOAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 05 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 001/2021
Data da Portaria: 04/05/2021
Nº do Processo: 2021 09030 00194
Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins
Ordenador de Despesas: Cel QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO
Nome do Suprido: Maj QOPM Marlene Alves Borges Machado
Responsável pelo Atesto: Cap QOA Lazaro Alves Pereira
Classificação Orçamentária: 06 122 1160 2029
Natureza da Despesa: 33 90 30/33 90 39
Valor do Adiantamento: R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

1ª COMPANHIA INDEPENDENTE**PORTARIA Nº 001/2021 - 1ª CIPM - PATRIMÔNIO.**

O Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 079, de 27 de abril de 2012, Ofício Circular nº 101/2021 - CPI - SGD 2021/09039/018308.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes: Titulares: CAP QOA Edinon Alves dos Santos, Matr. 753017-1; SUB TEN QPPM Paulo Soares de Aquino, Matr. 706908-1; CB QPPM Luciana Pereira do Carmo, Matr. 10933-2. Suplente: SUB TEN QPE Wilson Germano dos Santos, Matr. 846767-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraias - TO, 26 de abril 2021.

Leonardo Amorim Teixeira - MAJ QOPM
Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE**PORTARIA Nº 3/2021 - P4 - 4ª CIPM.**

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O MAJOR QOPM, Comandante 4ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o Major QOPM RG: 06.290/1 Rondinele Martins Feitoza, MAT. 929909, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. o 1º TEN QOA RG: 04.119/1 Dorival Ribeiro Salgado, MAT. 691309-1, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

1.2. o SUB TEN QPPM RG: 02.742/2 - Jocélio Oliveira Martins, Mat. 755520;

1.3. a 2º SGT QPPM RG: 05.047/2 - Marlynéia Carlos Dorta, Mat. 64789.

2. Suplente: 2º SGT QPPM RG: 05.606/2 Rogério de Oliveira Carvalho, Mat. 1085107;

II - REVOGAR a Portaria nº 001/2021 - P4 - 4ª CIPM, de 06 de abril de 2021, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se.

Quartel da 4ª CIPM, em Lagoa da Confusão -TO, aos 05 de maio de 2021.

Diany Jales da Silva - MAJ QOPM
Comandante da 4ª CIPM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 494/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor LUÍS SÉRGIO SIMÃO, CPF: XXX.XXX.158-07, número funcional 150141-3, Gestor Público, lotado na Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, prevista para o período de 26/04/2021 a 20/05/2021, referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 a 23/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 519/2021/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que não foi localizado, nos assentamentos do servidor, ato formal de desligamento do cargo de Professor Assistente;

Considerando que apresentou documentos que comprovam permanência até maio/1994, solicitando desse modo a respectiva exoneração, a partir de 1º de junho de 1994;

Considerando a necessidade de regularização no referido cargo, para fins de emissão do histórico funcional do servidor, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Hudson Rodrigues Pereira, CPF: XXX.XXX.X91-49, número funcional 475558/1, do cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 520/2021/GASEC, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000842-69.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SILDENE PEREIRA AMARAL AIRES, Número Funcional 799510/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 522/2021/GASEC, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002792-16.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RONALDO LUCINDO LIMA, Número Funcional 885943/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X73-04, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 523/2021/GASEC, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002477-85.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público ALBERTO MENDES DA ROCHA, Número Funcional 326802/6, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 525/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002794-83.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSELI JOAO DA SILVA, Número Funcional 41080/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X53-48, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão, constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	III	IV	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2472/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/000890
 INTERESSADA: ÂNGELA MARIA TOLEDO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 655974/2
 CPF: XXX.XXX.161-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 108, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

A interessada ingressou no serviço público estadual, para exercer, em comissão, as Funções de Assessoramento Setorial (Professor, PR-I), em 1º de fevereiro de 1990, e a partir de 1º de março de 1990, por força da Lei nº 157/1990, passou a ocupar o cargo de Professor Assistente, permanecendo até 31 de dezembro de 1992, posteriormente teve Contrato/CLT firmado no período de 01.03.1993 a 14.05.1994, nas funções de Professor, Nível I.

Em 16 de maio de 1994, a ex-servidora tomou posse no cargo efetivo de Professor, Nível I/Professor Normalista, cargo em que se deu sua aposentadoria ocorrida em 1º de fevereiro de 2021.

Desta forma, tendo em vista sua admissão no cargo de Professor, Nível I, ocorreu em 16 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 16.05.1994 a 15.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de fevereiro de 1990 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1993, em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2474/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/000982
 INTERESSADA: FERNANDA MARIA REIS LIMA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 451890/2
 CPF: XXX.XXX.151-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 304, de 26 de março de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para onde se lê 14.03.1991 a 13.03.1996, Leia-se 01.08.1989 a 31.07.1994;

INDEFERIR a solicitação referente a indenização do 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1994 a 31.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2476/2021

PROCESSO Nº: 2021/25000/000175
 INTERESSADA: NILMA BORGES NAPP
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 464550/1
 CPF: XXX.XXX.661-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 1.227, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 27 de abril de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2478/2021

PROCESSO Nº: 2020/27000/011941
 INTERESSADA: EURIDES CARNEIRO SILVA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 405349/2
 CPF: XXX.XXX.461-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 21 de dezembro de 1994, conforme Decreto nº 11.760, de 21 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 403, de 22 de dezembro de 1994.

1º Cargo: Professor Normalista:

Enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º (primeiro) quinquênio, do período aquisitivo de 11.04.1967 a 10.04.1972, conforme Despacho nº 00028, de 28 de fevereiro de 1991;

Conforme informações em seus assentamentos funcionais, usufruiu da Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01.08.1974 a 31.07.1976, ficando em consequência impedido o 2º (segundo) quinquênio, do período aquisitivo de 11.04.1972 a 10.04.1977, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992;

Preencheu os requisitos necessários à concessão da licença, referentes aos 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios compreendidos nos períodos aquisitivos de 11.04.1977 a 10.04.1982, de 11.04.1982 a 10.04.1987, de 11.04.1987 a 10.04.1992 e de 11.04.1992 a 10.04.1997, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR os 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento (23.11.2020) de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 21 de dezembro de 1994;

INDEFERIR o 7º (sétimo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 11.04.1997 a 10.04.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

2º Cargo: Professor P-I:

Enquanto ativa usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º (primeiro) quinquênio, do período aquisitivo de 04.02.1982 a 03.02.1987, conforme Despacho nº 00028, de 28 de fevereiro de 1991;

Preencheu os requisitos necessários à concessão da licença, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 04.02.1987 a 03.02.1992, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento (23.11.2020) de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de sua exoneração ocorrida em 15 de janeiro de 1993;

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, que seria compreendido no período aquisitivo de 04.02.1992 a 03.02.1997, por não ter completado os requisitos necessários, visto ter sido exonerada a partir de 15 de janeiro de 1993, conforme Decreto nº 7.326, de 01 de abril de 1993, publicado no DOE nº 220, de 02 de abril de 1993.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2479/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/001755
INTERESSADO: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 267500/3
CPF: XXX.XXX.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 1.117, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido ao requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período de 22.12.1989 a 21.12.1994, conforme Despacho nº 2.794/2020/GASEC, de 26 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.636, de 06 de julho de 2020.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 22.12.1994 a 21.12.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2480/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/000688
INTERESSADA: ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 477932/1
CPF: XXX.XXX.801-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1.402, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de agosto de 1993, para exercer as funções de Professor Normalista, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 12 de maio de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 12 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 12.05.1994 a 11.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/000667
Convênio nº: 07/2021
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO
CNPJ: 00.269.036/0001-75
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.
Data da Assinatura: 29/04/2021
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Ana Flávia Ferreira Cavalcante - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2020/23000/000910
Convênio nº: 05/2020
Conveniente: Secretaria da Administração
Aditivo nº: 01
Conveniada: Prover Promoção de Vendas Ltda
CNPJ: 20.308.187/0001-00
Objeto: Alteração de dados bancários para repasse mensal das consignações.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Norbelino da Silva Chaves - Representante do Conveniado.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Fabiola Gorete Monte Morais	XXX.XXX.X41-27	1145118/1	Enfermeiro	01.01.2021
Patricia Paula Moura Cruz Marçal	XXX.XXX.X01-87	1068393/4	Enfermeiro	01.03.2021

Palmas - TO, 30 de abril de 2021.

Sandra Cristina Gondim

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2021/GABSEC, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visando subsidiar esta Pasta, para o adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos órgãos formadores de opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto com a assinatura online/digital de jornal com grande alcance, similares e levando em conta a permissão contida no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de licitação nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 011/2021/ASSEJUR, SGD: 2021/09010/003753, as fls. 85/90, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de licitação nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação J CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95, para a contratação de assinatura online do Jornal do Tocantins, totalizando o valor de R\$ 2.037,60 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), natureza de despesas 3.3.90.39, de acordo com o processo administrativo nº 2021/11010/000041.

Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 559, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000004, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Edilson Costa Oliveira Junior Matricula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matricula funcional nº 882050-3	27010.000013/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO	01 (UMA) PISCINA HIDROTERAPÊUTICA DE APROXIMADA MENTE 15 X 6 METROS DE TAMANHO E 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE. A MESMA SERÁ AQUECIDA E TERÁ RAMPA INTERNA ADAPTADA, COMO TAMBÉM COBERTURA E VESTIÁRIO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000003, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	27010.000015/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO	CONSTRUÇÃO DE 01(LUM) BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000009, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
IHARA PONCIANO DA COSTA Matrícula funcional nº 11557664-2	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA Matrícula funcional nº 780410-1	27010.000006/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR PONTE, EM ARAGUAÍNA/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000013, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
IHARA PONCIANO DA COSTA Matrícula funcional nº 11557664-2	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA Matrícula funcional nº 780410-1	27010.000005/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO	REFORMA DE ALAMBRADO E ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO COSTA

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 563, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000011, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
IHARA PONCIANO DA COSTA Matrícula funcional nº 11557864-2	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA Matrícula funcional nº 780410-1	27010.000007/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO DE BARRA DA GROTA, EM ARAGUAÍNA/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 564, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000012, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	27010.000012/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS E POÇO ARTESIANO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000007, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	27010.000009/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MÁRIO PEDRO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000005, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	27010.000010/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA VIRGILINO BATISTA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 567, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2020/27001/000001, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	27010.000002/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO CAMPO DE FUTEBOL BAMBUZÃO, NO SETOR NOVO HORIZONTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2020 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Objeto: Serviço de locação de veículos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Empresa:
CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
01	01	HATCH 70CV - FIAT MOBI LIKE 1.0	141	1.101,00	13.212,00	155.241,00	1.862.892,00
	02	HATCH 95CV - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	177	1.507,00	18.084,00	266.739,00	3.200.868,00
	03	SEDAN GRANDE - TOYOTA CAMRY XLE V63.5 24V AT8	8	7.833,00	93.996,00	62.664,00	751.968,00
	04	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	78	3.014,00	36.168,00	235.092,00	2.821.104,00
	05	SEDAN COMPACTO - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI AUT	66	1.796,00	21.552,00	118.536,00	1.422.432,00
	06	PICK-UP PEQUENA - FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2P	6	1.803,00	21.636,00	10.818,00	129.816,00
	07	SUV COMPACTO - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	63	2.250,00	27.000,00	141.750,00	1.701.000,00
TOTAL DO GRUPO 01							11.890.080,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
02	08	PICK-UP AUTOMÁTICA - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	79	3.166,00	37.992,00	250.114,00	3.001.368,00
	09	PICK-UP MANUAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	356	3.333,00	39.996,00	1.186.548,00	14.238.576,00
	10	PICK-UP AUTOMÁTICA - GUINCHO E SNORKEL - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	14	3.333,00	39.996,00	46.662,00	559.944,00
	11	SUV GRANDE AUTOMÁTICA - TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 07 LUGARES	1	8.583,00	102.996,00	8.583,00	102.996,00
	12	SUV GRANDE ESTRADA - JEEP WRANGLER SAHARA UNLIMITED OVERLAND 4X4 2.0 AT8 TURBO 4P GASOLINA	4	11.666,00	139.992,00	46.664,00	559.968,00
TOTAL DO GRUPO 02							18.462.852,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
05	22	CAMINHÃO ¾ - VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170	2	6.250,00	75.000,00	12.500,00	150.000,00
	23	CAMINHÃO 3/4 BAÚ - VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170	3	6.250,00	75.000,00	18.750,00	225.000,00
	24	CAMINHÃO TRUCK 6X2 BAÚ - VOLKSWAGEN CONTELLATION 24.280 6X2	10	10.833,00	129.996,00	108.330,00	1.299.960,00
	25	CAMINHÃO TRUCK 6X2 BAÚ REFRIGERADO - VOLKSWAGEN CONTELLATION 24.280 6X2	1	14.000,00	168.000,00	14.000,00	168.000,00
	26	CAMINHÃO GUINCHO LEVE - VOLKSWAGEN DELIVERY 11.180 4X2	2	8.000,00	96.000,00	16.000,00	192.000,00
	27	CAMINHÃO GUINCHO MÉDIO - VOLKSWAGEN CONTELLATION 30.280 6X2	1	14.000,00	168.000,00	14.000,00	168.000,00
TOTAL DO GRUPO 05							2.202.960,00

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015/27000/015195
Nº CONTRATO: 001/2016
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.588.414/0001-08
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016 por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Justificativa Técnica fls. 1634 e Justificativa para Prorrogação Contratual - Serviço de Execução Continuada - fls. 1650 a 1653.
VIGÊNCIA: São acrescidos, em caráter excepcional, mais 12 meses na vigência do Contrato nº 001/2016, passando para o período de 08/04/2021 a 08/04/2022 ou até que se conclua a licitação em andamento.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Valtemir Teófilo Azevedo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2013/27000/001283
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 004/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: DANILO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: XXX.XXX.X81-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 004/2014, para adequação à Lei Orçamentária Anual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 0140.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
SIGNATÁRIO: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
07	31	VIATURA SUV COMPACTA COM CELA - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	190	2.916,00	34.992,00	554.040,00	6.648.480,00
	32	VIATURA CAMINHONETE COM CELA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	33	6.250,00	75.000,00	206.250,00	2.475.000,00
TOTAL DO GRUPO 07							9.123.480,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 83.392.172,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) O local e o prazo para entrega dos veículos será conforme disposto no item 11 do termo de referência.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

Os contratos decorrentes desta licitação, inclusive os oriundos de adesão, terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder a uma vez o quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Administração.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraBRUNO BARRETO CESARINO
Secretário

Empresas:

BRAZ & BRAZ LTDA

CS BRASIL FROTAS LTDA

NOSSA FROTA LOCAÇÃO E VEÍCULOS EIRELI

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
08	33	VIATURA HATCH SEM CELA - DESCARACTERIZADA - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	40	1.890,00	22.680,00	75.600,00	907.200,00
	34	VIATURA HATCH SEM CELA - CARACTERIZADA - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	70	1.993,00	23.916,00	139.510,00	1.674.120,00
	35	VIATURA SEDAN MÉDIO - CARACTERIZADA - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	24	3.750,00	45.000,00	90.000,00	1.080.000,00
	36	VIATURA SEDAN COMPACTO - CARACTERIZADA - FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5	10	2.253,00	27.036,00	22.530,00	270.360,00
	37	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	44	6.666,00	79.992,00	293.304,00	3.519.648,00
	38	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - AMBIENTAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	16	7.083,00	84.996,00	113.328,00	1.359.936,00
	39	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - ESPECIAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	5	8.333,00	99.996,00	41.665,00	499.980,00
	40	VIATURA SUV COMPACTA COM CELA CARACTERIZADA - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	115	4.166,00	49.992,00	479.090,00	5.749.080,00
	41	VIATURA SUV 4X4 COM CELA CARACTERIZADA - TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 07 LUGARES	10	12.083,00	144.996,00	120.830,00	1.449.960,00
	42	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	120	8.333,00	99.996,00	999.960,00	11.999.520,00
03	43	VIATURA MOTOCICLETA GRANDE PORTE - HONDA CRF 1000L AFRICA TWIN	8	2.548,00	30.576,00	20.384,00	244.608,00
	44	VIATURA MOTOCICLETA MÉDIO PORTE - HONDA XRE 300	24	1.500,00	18.000,00	36.000,00	432.000,00
	45	MOTOCICLETA ADMINISTRATIVA MÉDIO PORTE - HONDA XRE 300	93	1.083,00	12.996,00	100.719,00	1.208.628,00
TOTAL DO GRUPO 08							30.395.040,00

Empresa:
BRAZ & BRAZ LTDA
CNPJ: 10.251.429/0001-05

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
03	13	SEDAN EXECUTIVO - BLINDADO, TOYOTA COROLLA 2.0 XEI. FLEX, AUTOMÁTICO 2020/2020.	3	5.220,00	62.640,00	15.660,00	187.920,00
	14	PICK-UP AUTOMÁTICA - BLINDADO, TOYOTA HILUX CABINE DUPLA SR 4x4, AUT., DIESEL, 2020/2021	3	7.460,00	89.520,00	22.380,00	268.560,00
TOTAL DO GRUPO 03							456.480,00

Empresa:
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A - CNPJ: 60.924.040/0001-51

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
04	16	ÔNIBUS RODoviÁRIO - 44 LUGARES, MASCARELLO, MODELO ROMA, ANO: 2020, MODELO: 2020	7	19.529,17	234.350,04	136.704,19	1.640.450,28
	17	ÔNIBUS RODoviÁRIO - 32 LUGARES, VOLARE, MODELO: W9C, ANO: 2021, MODELO: 2021	1	15.358,33	184.299,96	15.358,33	184.299,96
	18	ÔNIBUS RODoviÁRIO - 22 LUGARES, VOLARE, MODELO V8L 23 LUGARES, ANO: 2021, MODELO: 2021	15	13.034,00	156.408,00	195.510,00	2.346.120,00
	19	VAN - 16 LUGARES, FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS 2.3 16 LUGARES, ANO: 2020, MODELO: 2020	12	6.845,10	82.141,20	82.141,20	985.694,40
	20	VAN POLICIAL - 16 LUGARES, PEUGEOT, MODELO: BOXER MINIBUS 16 LUGARES, ANO: 2020, MODELO: 2021	3	7.275,00	87.300,00	21.825,00	261.900,00
	21	FURGÃO, CITROEN, MODELO: JUMPER 2.0, ANO: 2020, MODELO: 2021	4	6.435,00	77.220,00	25.740,00	308.880,00
TOTAL DO GRUPO 04							5.727.344,64

Empresa:
NOSSA FROTA LOCAÇÃO E VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 29.118.884/0001-65

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/item	Preço Mensal	Valor Anual
06	28	HATCH DESCARACTERIZADO, VOLKSWAGEN GOL 1.6 2020/2020.	120	1.600,00	19.200,00	192.000,00	2.304.000,00
	29	SEDAN COMPACTO - DESCARACTERIZADO, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 2020/2020.	38	1.600,00	19.200,00	60.800,00	729.600,00
	30	PICK-UP MANUAL DESCARACTERIZADA, FIAT TORO ENDURANCE 2.0 D 2020/2020.	56	3.125,50	37.506,00	175.028,00	2.100.336,00
TOTAL DO GRUPO 06							5.133.936,00

**ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 099/2020**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa:
TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.392.705/0001-43

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
01	01	HATCH 70CV - FIAT MOBI LIKE 1.0	141	1.101,00	13.212,00	155.241,00	1.862.692,00
	02	HATCH 95CV - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	177	1.507,00	18.084,00	266.739,00	3.200.868,00
	03	SEDAN GRANDE - TOYOTA CAMRY XLE V63.5 24V AT8	8	7.833,00	93.996,00	62.664,00	751.968,00
	04	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	78	3.014,00	36.168,00	235.092,00	2.821.104,00
	05	SEDAN COMPACTO - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI AUT	66	1.796,00	21.552,00	118.536,00	1.422.432,00
	06	PICK-UP PEQUENA - FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2P	6	1.803,00	21.636,00	10.818,00	129.816,00
	07	SUV COMPACTO - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	63	2.250,00	27.000,00	141.750,00	1.701.000,00
TOTAL DO GRUPO 01							11.890.080,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
02	08	PICK-UP AUTOMÁTICA - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	79	3.166,00	37.992,00	250.114,00	3.001.368,00
	09	PICK-UP MANUAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	356	3.333,00	39.996,00	1.186.548,00	14.238.576,00
	10	PICK-UP AUTOMÁTICA - GUINCHO E SNORKEL - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	14	3.333,00	39.996,00	46.662,00	559.944,00
	11	SUV GRANDE AUTOMÁTICA - TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 07 LUGARES	1	8.583,00	102.996,00	8.583,00	102.996,00
	12	SUV GRANDE ESTRADA - JEEP WRANGLER SAHARA UNLIMITED OVERLAND 4X4 2.0 AT8 TURBO 4P GASOLINA	4	11.666,00	139.992,00	46.664,00	559.968,00
TOTAL DO GRUPO 02							18.462.852,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
03	13	SEDAN EXECUTIVO -BLINDADO, TOYOTA COROLLA 2.0 XEI. FLEX. AUTOMÁTICO 2020/2020.	3	5.220,00	62.640,00	15.660,00	187.920,00
	14	PICK-UP AUTOMÁTICA -BLINDADO, TOYOTA HILUX CABINE DUPLA SR 4x4, AUT., DIESEL, 2020/2021	3	7.460,00	89.520,00	22.380,00	268.560,00
TOTAL DO GRUPO 03							456.480,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
06	28	HATCH DESCARACTERIZADO, VOLKSWAGEN GOL 1.6 2020/2020.	120	1.600,00	19.200,00	192.000,00	2.304.000,00
	29	SEDAN COMPACTO -DESCARACTERIZADO, VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 2020/2020.	38	1.600,00	19.200,00	60.800,00	729.600,00
	30	PICK-UP MANUAL DESCARACTERIZADA, FIAT TORO ENDURANCE 2.0 D 2020/2020.	56	3.125,50	37.506,00	175.028,00	2.100.336,00
TOTAL DO GRUPO 06							5.133.936,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
07	31	VIATURA SUV COMPACTA COM CELA - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	190	2.916,00	34.992,00	554.040,00	6.648.480,00
	32	VIATURA CAMINHONETE COM CELA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	33	6.250,00	75.000,00	206.250,00	2.475.000,00
TOTAL DO GRUPO 07							9.123.480,00

GRUPO	Item	Descrição	Quant	Preço Unitário	Valor Anual por veículo/ item	Preço Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
08	33	VIATURA HATCH SEM CELA - DESCARACTERIZADA - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	40	1.890,00	22.680,00	75.600,00	907.200,00
	34	VIATURA HATCH SEM CELA - CARACTERIZADA - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	70	1.993,00	23.916,00	139.510,00	1.674.120,00
	35	VIATURA SEDAN MÉDIO - CARACTERIZADA - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	24	3.750,00	45.000,00	90.000,00	1.080.000,00
	36	VIATURA SEDAN COMPACTO - CARACTERIZADA - FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5	10	2.253,00	27.036,00	22.530,00	270.360,00
	37	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	44	6.666,00	79.992,00	293.304,00	3.519.648,00

38	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - AMBIENTAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	16	7.083,00	84.996,00	113.328,00	1.359.936,00	
39	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - ESPECIAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	5	8.333,00	99.996,00	41.665,00	499.980,00	
40	VIATURA SUV COMPACTA COM CELA CARACTERIZADA - RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	115	4.166,00	49.992,00	479.090,00	5.749.080,00	
41	VIATURA SUV 4X4 COM CELA CARACTERIZADA - TOYOTA SI4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 07 LUGARES	10	12.083,00	144.996,00	120.830,00	1.449.960,00	
42	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	120	8.333,00	99.996,00	999.960,00	11.999.520,00	
43	VIATURA MOTOCICLETA GRANDE PORTE - HONDA CRF 1000L AFRICA TWIN	8	2.548,00	30.576,00	20.384,00	244.608,00	
44	VIATURA MOTOCICLETA MÉDIO PORTE - HONDA XRE 300	24	1.500,00	18.000,00	36.000,00	432.000,00	
45	MOTOCICLETA ADMINISTRATIVA MÉDIO PORTE - HONDA XRE 300	93	1.083,00	12.996,00	100.719,00	1.208.628,00	
TOTAL DO GRUPO 08							30.395.040,00

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 029/2021**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PROCESSO Nº 2021/31000/00.882

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (uniformes), para alterações do termo de REFERÊNCIA por solicitação do órgão requisitante através do OFÍCIO/GAB/SSP Nº 728/2021.

Palmas, 05 de maio de 2021.

ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. Abertura dia 19.05.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente, consumo e contratação de serviços (switches, ativos de rede, treinamento e garantia). Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN. Proc. 2020/32470/00287, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 05 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 034/2020**

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
DOAÇÃO - PROCESSO Nº 2019/17010/00.950

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de drone com câmeras, que teve como vencedora a empresa POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP, item 01, valor de R\$ 27.999,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 27.999,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.br.

Palmas, 05 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 12/2021/GABSEC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização, controle de pragas e vetores, limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização a ser realizado nas instalações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000018, resolve dispensar a licitação em favor das empresas abaixo: LEITE & LIMA LTDA - ME, CNPJ: 19.827.650/0001-33, no valor total de R\$ 1.779,80 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA, CNPJ: 32.864.136/0001-36, no valor total de 8.779,80 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA GASEC/SEINF Nº 207, DE 18 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	UOSLEY CARVALHO E SILVA	11157801

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Juliana Passarin
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 75, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
018/2015	2015/69010/000117	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal Araguaína - TO	Construção de Praças Públicas no município de Araguaína
Fiscal Titular	Gerlem Alves Bastos		Número funcional: 916496-1
Suplente	Elizangela Cosmo Leite Barros		Número Funcional: 1002163-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA Nº 076/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ALDIR LYRA AGUIAR FILHO	508989

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 77/2021 GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 47/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 77/2021

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Planejamento
	Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Estruturação das Obras de Eletificação	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Leonardo Marcus de Santana	11503009	Diretor de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o Desenvolvimento das Cidades e de Habitação de Interesse Social.	Titular: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitanano.	
	Suplente: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Luana Gomes da Silva Oliveira	913872	Diretora de Planejamento Urbano
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	12148024	Gerente de Projetos Urbanos
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Hermes Antônio Moreira Soares	338920	Diretor Social Habitacional
		Suplente: Waldineide Brito Marinho Costa	11962005	Analista I
2133	Produção, Reforma e/ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Titular: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Antonia da Silva Alves	420820	Técnica em Edificações
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Geriem Alves Bastos	916496	Técnico em Edificações
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima	1172328	Superintendente de Administração e Finanças
		Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Finanças
PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Incentivar o Uso Racional dos Recursos Hídricos, do Solo e de Tecnologias.	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940795	Superintendente de Irrigação e Drenagem	
	Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
		Suplente: Eilelma Oliveira Bezerra Soares	68850	Gerente de Administração da UGP
2108	Manutenção de Obras Hídricas	Titular: João Carlos Farençena	385470	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Antonio Soares Junior	11679735	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de uso Comum

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Stephanie Lins S. Santos	11235721	Assistente Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Luri Maiara Pereira da Silva	11229861	Assistente Administrativo
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assistente II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**
Horário de Brasília

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/06/2021, às 10h00min. A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/38960/00141).

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 06 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 274/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 08/2021
Processo nº 2020/30550/007090
Empresa: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR nos HOSPITAIS DO ESTADO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2	DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO Matrícula: 80357-8	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Matrícula: 1160818-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SAEL/DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 275/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 22/2021
Processo nº 2020/30550/007092
Empresa: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR nos HOSPITAIS DO ESTADO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2	DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO Matrícula: 80357-8	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Matrícula: 1160818-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SAEL/DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 280/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição apresentada no Termo de Referência nº 28/2020, fls. 02/28, com anuência do Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO a justificativa de dispensa na qual, optou por esta modalidade fundamentado com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, diante da necessidade da prestação de serviços de monitoramento, optou pela contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras, no valor total de R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2020.30550.005372.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 282/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Gestores do Contrato	Fiscal Titular	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Euds Alves de Oliveira Matrícula Nº 1122260-3	Kamila Chaves Moura Sá Matrícula Nº 1153454-0	Alaiza Luiz Furtado Matrícula Nº 11138378-1	26/2021	DUOSYSTEM TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA	Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento, adequação e na implantação de PLATAFORMA ESTADUAL DE TELEMEDICINA, com instrumentalização para as suas funcionalidades, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender a demanda ambulatorial de especialidades multiprofissionais e os atendimentos ao enfrentamento da COVID-19 sob gestão estadual.
	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matrícula Nº 11659211-2	Thais Sales de Carvalho Oliveira Matrícula Nº 11554177-2			
Juliana Veloso Ribeiro Pinto Matrícula Nº 84375-6	Edna da Mota Barros Matrícula Nº 748812-7	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula Nº 944182-9			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 497/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FABÍOLA SOARES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11222921-1, CPF: XXX.XXX.X61-14, na Assessoria de Gabinete I, retroativo a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 507/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, para o servidor ANTONIO SHEYLO BRITO CAMPELO, motorista, matrícula nº 510418/3, CPF: XXX.XXX.X91-20, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/05/2020 a 30/05/2020, suspensas pela PORTARIA 33/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 519/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO, Assistente Social, matrícula nº 979457/3, CPF: XXX.XXX.X21-49, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Diretoria de Atenção Primária, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 527/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KENIA VANESSA ALVES RODRIGUES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11642270/2, CPF: XXX.XXX.X51-79, na Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 528/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor WILLIAM GILVANDER PASSOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 215676/1, CPF: XXX.XXX.X88-60, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 529/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 365467/1, CPF: XXX.XXX.X11-72, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 530/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1076060/1, CPF: XXX.XXX.X01-30, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 531/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOSEANE MESSIAS DE MACEDO AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula nº 926489/1, CPF: XXX.XXX.X71-49, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 532/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 1050800/2, CPF: XXX.XXX.X41-00, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 533/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LEONARDO PAZ DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 376799/2, CPF: XXX.XXX.X61-00, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 539/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CELIVANIA DE ARAÚJO NEVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 868805/1, CPF: XXX.XXX.X41-91, na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica e Assistencial, retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 540/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares;

RESOLVE:

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO	A PARTIR DE
01	GILMAR CARDOSO SANTANA	124427/2 CPF: XXX.XXX.X36-33	Enfermeiro	05.02.2021
02	HELIO JUNIOR BARBOSA	852100/1 CPF: XXX.XXX.X01-82	Enfermeiro	05.02.2021
03	TARCIANA BASTOS DA SILVA BARBOSA	842178/1 CPF: XXX.XXX.X73-49	Enfermeiro	05.02.2021

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 541/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com carga horária total, a servidora KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 991081/1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 542/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Referência de Porto Nacional, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTAS PARA O PERÍODO DE
01	Ana Lucia Gomes de Araújo	11514485/3	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
02	Eduardo Medrado da Rocha	11579692/2	Auxiliar em Serviços de Saúde II	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
03	Eliano Moura Pires	1188895/1	Enfermeiro	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
04	Everlandia Silva Cruz	1243632/7	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
05	Ezivan Ribeiro da Silva	11548975/3	Auxiliar em Serviços de Saúde I	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
06	Ilzeni Ribeiro da Silva	641483/2	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
07	Maria Divina Nogueira Amorim Barbosa	342080/3	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 544/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO que as férias foram lançadas no sistema após a licença médica,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 418/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.624, de 18 de junho de 2020, que INTERROMPE por motivo de licença médica 07(sete) dias das férias da servidora SANDRA CORREIA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1122851/1, CPF: XXX.XXX.X31-79, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 545/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com carga horária total, a servidora MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 140251/3, CPF: XXX.XXX.X03-53, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 547/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora AMANDA COSTA FERREIRA, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 1005065/7, CPF: XXX.XXX.X01-20, lotada na Assessoria de Gabinete III, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/03/2021 a 12/03/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 548/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, Psicólogo, matrícula nº 1180029/1, CPF: XXX.XXX.X48-19, da Supervisão Técnica do CER III de Palmas para a Gerência de Regulação do Trabalho, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 550/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40(quarenta) horas semanais, o servidor FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA, Médico, matrícula nº 192494/1, CPF: XXX.XXX.X22-20, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, retroativo a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 551/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 728825/1, CPF: XXX.XXX.X11-49, na Diretoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 552/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 611351/1, CPF: XXX.XXX.X31-68, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 553/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 944376/1, CPF: XXX.XXX.X21-34, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, e consoante o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 144/2019 (item 14.1.1, "a"), RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico nº 144/2019: item 130 e item 131 - carro tipo container com tampa e rodízio - da MARCA LAR PLAST, a ser substituída pela MARCA ECO CONTÊINER nos termos da documentação que garante os autos nº 2020.30550.007625, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001-26.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Contratada

PROCESSO Nº 2020/30550/002476

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores, a Srª PAULA RITA CHERIN DE NÓBREGA, brasileira, gerente de vendas públicas e acesso ao mercado, portadora da cédula de identidade RG nº 5.390.041-8-SSP-SP e inscrita no CPF nº XXX.XXX.X28-08, e o MARCOS DAMIAN CAUSSI, argentino, Gerente de Serviços e Assistência Técnica Brasil, portador do RNE V871614-L, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X18-22, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento instalado no Setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACEN/TO - o equipamento 7500 Real-Time PCR System, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a Cláusula Oitava - Do Contrato nº 091/2020, conforme solicitado pela área técnica às fls. 173.

ONDE CONSTA: CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço de manutenção dos equipamentos deverá ser executado na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, que será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. No seguinte endereço:

a) LACEN situado: Quadra 601 Sul, Av. LO -15 Conj. 02, Lt. 01, Centro, Palmas - TO, Telefone: (63) 3218-3223, e-mail: caf.lacen@gmail.com.br;

FAZER CONSTAR: CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço de manutenção dos equipamentos deverá ser executado na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, que será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. No seguinte endereço:

a) Endereço: Avenida Castelo Branco, Quadra 22, Lote 16-A, Setor Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas, 05 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020 Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/001853
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS PREÇOS" AO CONTRATO Nº 040/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 172.999,92 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003250.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de ambulância, por mais 233 (duzentos e trinta e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002605.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Crixás, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de equipamentos de fisioterapia, por mais 309 (trezentos e nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 21/03/2022; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.003339

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (GLSPA/ARAGUAÍNA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 19 de maio de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras refrigeradas, geladeiras e freezers, com reposição de peças, destinada à Gerência de Imunização (GI) e Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (GSVO), de Palmas e Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/003331). Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 05 de maio de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 19 de maio de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar, para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de cirurgia geral, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/002351). Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 19 de maio de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar, para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/008329). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Palmas, 05 de maio de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 032/2021, realizado às 08h30min do dia 03 de maio de 2021, que visava a Aquisição de Materiais Hospitalares (Materiais Especiais para o serviço de Ortopedia - componente acetabular, componente cefálico, prótese parcial de quadril e componente femoral), destinados ao uso no Hospital de Referência de Gurupi, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2020/30550/000734).

Palmas, 05 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 033/2020, realizado às 08h30min do dia 27 de março de 2020, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviço de cirurgia cardíaca, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/001126).

Palmas, 05 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 231/2020, realizado às 08h30min do dia 28 de dezembro de 2020, que visava a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de laboratório/hospitalares (Microscópio Biológico), conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010394).

Palmas, 05 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020
PROCESSO Nº 2019/3055/007793
INTERESSADO: Diretoria de Arquit. e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
ASSUNTO: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Adequação da CME e da Central de Recebimento de Produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO - Palmas/TO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no inciso V, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1.993 e nos critérios estabelecido no Edital da Tomada de Preço nº 001/2020, Parecer Técnico nº 36/2021 da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde profere julgamento de aprovação da proposta de menor valor, em favor da empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 21.487.930/0001-91, no valor total de R\$ 117.412,98 (cento e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ADAPEC

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RENAN TOMÁS GROSSO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01320, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 461 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SALOMÃO ALVES DOS REIS FILHO, CPF nº XXX.XXX.X33-01, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 78181-1, da Unidade Local de Araguaína para a Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Volante, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTENOR NUNES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº XXX.XXX.X81-20, Assistente Administrativo, nº funcional 922356-2, da Unidade Seccional de São Félix do Tocantins para a Unidade Local de Novo Acordo a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Geovanni Wirgilio Santos Silva Inscrito no CRMV-TO sob o nº 1861, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 256, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 04 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO: 2014/38960/000085.

CONTRATO: 018/2015

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Rivoli S.P.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488 m.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 810 (oitocentos e dez) dias o prazo de execução, e por mais 900 (novecentos) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término da avença principal.

FIRMADO EM: 23/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Adryelle Stéfane Miihomens pela Contratada (p/p).

AMETO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, às 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Posse do Conselho;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 29 de abril de 2021.

Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 318/2021/GABPRES, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 1684399-1	RODRIGO PORTELA DA ROCHA Mat. 1160257-2	IGOR FERREIRA MATOS Mat. 1147366-2	09/2019	Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 1684399-1	RODRIGO PORTELA DA ROCHA Mat. 1160257-2	IGOR FERREIRA MATOS Mat. 1147366-2	12/2019	Banco do Bradesco S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 1684399-1	RODRIGO PORTELA DA ROCHA Mat. 1160257-2	IGOR FERREIRA MATOS Mat. 1147366-2	10/2019	Banco do Brasil S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 27 de abril de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 319/2021/GABPRES, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	08/2021	MEGACOM EIRELI - ME	Aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 27 de abril de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 337/2021/GABPRES, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035657-3	AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404-1	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA Mat. 823068-3	014/2020	HDA Água e Efluentes LTDA EPP	Aquisição de equipamentos eletromecânicos para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035657-3	AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404-1	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA Mat. 823068-3	016/2020	Negócios Online Comércio e Serviços LTDA EPP	Aquisição de equipamentos eletromecânicos para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 03 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 338/2021/GABPRES.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000059.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Nielcem Fernandes	CPF: XXX.XXX.X11-20
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXXXXXX
Tel. Comercial: 3218-4035	
Cargo/Função: Chefe de Assessoria de Comunicação	Matrícula: 831569-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Miranda Gomes B. e Silva, matrícula: 1263706-2 e Elza Coelho dos Santos Silva, matrícula: 11680270-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Davi Goveia Júnior
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032

CONTRATO Nº: 007/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Aton Licitações em Materiais de Informática Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Representante Legal da Contratada.

ATI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo no: 2019/26810/000017
 Contrato no: 01/2020
 Número automático do Siae/TO: 20000492
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.
 CNPJ: 25.086.034/0001-71
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 30/04/2022 e do valor do Contrato, relativo a prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0100666998
 Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.
 Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2022.
 Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum (Representantes Legais da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000994/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVP3818/TO	85698911134	AGETO	RE00378604	11/04/2021	09:31	5185-1
OLN5531/TO	17563755349	AGETO	RE00378603	11/04/2021	08:40	6769-0
OFT4611/TO	55249949568	AGETO	RE00378602	11/04/2021	08:40	6769-0
MVX5875/TO	83630880134	AGETO	RE00378601	11/04/2021	08:32	6769-0
HJF2631/TO	21101345187	AGETO	RE00378618	12/04/2021	18:03	6769-0
OLR9020/TO	01351671162	AGETO	RE00378616	12/04/2021	11:20	5614-2
MWU8062/TO	06854133149	AGETO	RE00378615	12/04/2021	10:47	5967-0
QKK1483/TO	34792325153	AGETO	RE00381930	12/04/2021	17:16	7242-2
OLR9412/TO	04750795313	AGETO	RE00381928	12/04/2021	17:14	7242-2
QWD3F52/TO	05340911136	AGETO	RE00381918	12/04/2021	05:40	5908-0
OYC0228/TO	64078540163	AGETO	RE00381922	12/04/2021	19:00	6769-0
MXE1529/TO	0954554000103	AGETO	RE00381923	12/04/2021	19:20	6599-2
OLH0903/TO	05040416148	AGETO	RE00367927	13/04/2021	12:00	6599-2
OLH0903/TO	05040416148	AGETO	RE00367928	13/04/2021	12:00	6580-0
OLH0903/TO	05040416148	AGETO	RE00367929	13/04/2021	12:00	5274-2
OKCOA71/TO	02464743194	AGETO	RE00378555	13/04/2021	18:30	5193-0
MXE1499/TO	72869593368	AGETO	RE00378560	13/04/2021	08:40	5452-1
MXE1499/TO	72869593368	AGETO	RE00378562	13/04/2021	08:40	5207-0
QKH3H39/TO	09528305000145	AGETO	RE00368460	13/04/2021	07:22	7633-2
OFO8180/TO	03771640385	AGETO	RE00368461	13/04/2021	10:11	5967-0
QWE2F83/TO	21957534000180	AGETO	RE00368462	13/04/2021	16:13	5185-1
OLL8325/TO	10402870263	AGETO	RE00368465	13/04/2021	16:16	5185-1
QKK7305/TO	2959699315	AGETO	RE00368467	13/04/2021	17:56	5452-5
JGC8144/TO	94454868115	AGETO	RE00379944	14/04/2021	16:35	5185-1
JHV2342/TO	76778665149	AGETO	RE00379945	14/04/2021	16:45	5185-1
KDS3712/TO	03292448174	AGETO	RE00379946	14/04/2021	16:54	5185-1
OYA0330/TO	79760376172	AGETO	RE00379948	14/04/2021	17:10	5045-0
BAP3B29/TO	31236481844	AGETO	RE00373558	14/04/2021	07:52	5967-0
KBX2A81/TO	76283720153	AGETO	RE00378999	14/04/2021	10:06	6564-0
KCE8859/TO	18794602115	AGETO	RE00379000	14/04/2021	10:45	5185-1
QWF4D56/TO	94590834120	AGETO	RE00378399	14/04/2021	14:26	5967-0
OLN3530/TO	01598567000174	AGETO	RE00378559	14/04/2021	09:00	5185-1
QWC8C26/TO	11231208000138	AGETO	RE00368470	14/04/2021	16:00	5967-0
MWZ2825/TO	01977163181	AGETO	RE00368471	14/04/2021	16:15	5967-0
MW72618/TO	09273191000130	AGETO	RE00368474	14/04/2021	16:51	6769-0
QWE7F52/TO	38032736000114	AGETO	RE00368475	14/04/2021	16:55	5185-1

QKM8379/TO	04639787146	AGETO	RE00251013	15/04/2021	09:01	5843-3
OTTOA06/TO	01658585160	AGETO	RE00378684	05/04/2021	21:37	5452-1
REL6A15/DF	94405646104	AGETO	RE00378683	05/04/2021	21:36	7633-1
KBK0565/GO	02358828000141	AGETO	RE00378686	06/04/2021	09:23	6769-0
QOJ7342/MG	00389481001817	AGETO	RE00378687	06/04/2021	09:27	5185-1
OKI2059/BA	18018246572	AGETO	RE00378689	06/04/2021	21:41	5185-1
BWC0583/GO	58823700191	AGETO	RE00378690	07/04/2021	00:17	5452-1
JYV0719/PA	57597650191	AGETO	RE00378816	07/04/2021	10:43	5185-1
JVS5176/PA	69222169204	AGETO	RE00378698	09/04/2021	16:35	7340-0
QQL0167/MG	10215988000240	AGETO	RE00378699	09/04/2021	17:21	5185-2
H0V7143/MA	00289206197	AGETO	RE00378455	09/04/2021	15:20	5185-1
QRW0D42/PI	11921849000114	AGETO	RE00385296	06/04/2021	08:06	6971-0
KDZ5846/GO	59447354220	AGETO	RE00380847	06/04/2021	09:49	6823-1
BYW3056/SP	06373063000170	AGETO	RE00380848	06/04/2021	10:01	6823-1
ATY2197/PR	81653867000148	AGETO	RE00380739	06/04/2021	14:00	6823-1
BCJ1565/PR	08753822000155	AGETO	RE00385254	06/04/2021	16:15	6823-1
OBL1867/MG	06879097677	AGETO	RE00385257	06/04/2021	18:45	5746-3
AVE4269/PA	17845637300	AGETO	RE00385259	06/04/2021	18:46	5746-3
RAQ3E03/MT	22355773000123	AGETO	RE00385305	06/04/2021	20:10	6823-1
IUF3J54/PR	99446235987	AGETO	RE00364371	07/04/2021	09:30	6088-2
MTQ3924/ES	01542090741	AGETO	RE00382581	07/04/2021	11:07	6823-1
PRT2479/GO	12349610000184	AGETO	RE00382584	07/04/2021	08:53	6840-2
MWC6711/TO	26749400000130	AGETO	RE00382586	07/04/2021	17:40	6823-1
OBD9013/MT	55127096072	AGETO	RE00382585	07/04/2021	12:02	6823-1
MKU6C80/RO	34611267000137	AGETO	RE00385261	06/04/2021	20:18	6823-1
AT03C33/RO	34611267000137	AGETO	RE00385263	06/04/2021	20:22	6823-1
O0B9998/GO	13153625115	AGETO	RE00385265	06/04/2021	22:22	5746-3
KGJ6274/PE	03684404438	AGETO	RE00378342	10/04/2021	09:35	6769-0
DVT8788/MA	14186678000154	AGETO	RE00378339	10/04/2021	09:30	5835-0
GZV9385/MG	79102646668	AGETO	RE00378343	10/04/2021	09:40	5835-0
KMJ3G63/GO	41225651115	AGETO	RE00378551	10/04/2021	11:35	5185-1
KMJ3G63/GO	41225651115	AGETO	RE00378553	10/04/2021	11:35	6602-0
NOF0444/RN	90622200020	AGETO	RE00378554	10/04/2021	12:01	5185-1
QQL7858/MG	42276907001604	AGETO	RE00380750	06/04/2021	16:50	6831-1
ONL2323/GO	01354855175	AGETO	RE00378998	10/04/2021	16:12	5185-2
PQH7422/GO	00337984190	AGETO	RE00378857	10/04/2021	17:43	5193-0
PQU1952/GO	10265070000125	AGETO	RE00378835	11/04/2021	18:44	5525-0
EMM2D32/PA	40911472835	AGETO	RE00378834	11/04/2021	16:31	6769-0
GTU3939/MG	94217009615	AGETO	RE00385211	06/04/2021	16:03	6831-1
QHZ4655/MG	42276907001604	AGETO	RE00385253	06/04/2021	15:48	6831-1
AWO6470/PR	30123461000112	AGETO	RE00380859	06/04/2021	16:55	6831-1
ART1938/GO	04178029193	AGETO	RE00380860	06/04/2021	17:30	6823-1
FDB8660/MG	59143070159	AGETO	RE00385301	06/04/2021	17:15	6831-1
QKQ2489/TO	22209310000153	AGETO	RE00380861	06/04/2021	17:49	6831-1
POY4400/CE	14534363000111	AGETO	RE00382583	06/04/2021	11:30	6823-1
AKB8840/PR	11351081000190	AGETO	RE00382337	06/04/2021	15:11	6823-1
EMM2D32/PA	40911472835	AGETO	RE00378833	11/04/2021	16:31	6858-0
AVT9J93/RO	10620136988	AGETO	RE00378832	11/04/2021	16:29	5185-1
MJR9839/PA	26080800225	AGETO	RE00378831	11/04/2021	16:18	5185-1
INX4D71/RN	79174493434	AGETO	RE00378829	11/04/2021	16:13	6769-0
QEX3I04/PA	01196706239	AGETO	RE00378827	11/04/2021	11:28	5967-0
HMV3C96/BA	36813486934	AGETO	RE00378826	11/04/2021	16:48	5185-1
MWM2868/PA	35442557153	AGETO	RE00378617	12/04/2021	16:54	5967-0
OYC3664/TO	05518562977	AGETO	RE00382339	06/04/2021	16:49	7633-2
NLJ8402/GO	63351706120	AGETO	RE00382340	06/04/2021	16:59	7633-2
RBR7A79/GO	28997019000186	AGETO	RE00382341	06/04/2021	18:35	5835-0
IVP0917/RS	095139671000120	AGETO	RE00380734	06/04/2021	09:08	6823-1
QKH6889/TO	22209310000153	AGETO	RE00385302	06/04/2021	17:45	6823-1
JSR2064/SE	70438706040	AGETO	RE00385212	06/04/2021	17:56	6831-1
JVE2829/GO	95825339191	AGETO	RE00381919	12/04/2021	16:50	5010-0
JVE2829/GO	95825339191	AGETO	RE00381920	12/04/2021	18:50	6599-2
JVE2829/GO	95825339191	AGETO	RE00381921	12/04/2021	18:50	6726-1
LWT9122/SC	16758841000100	AGETO	RE00385304	06/04/2021	18:37	6831-1
JK7822/DF	65897382115	AGETO	RE00381924	12/04/2021	19:20	5045-0
JK7822/DF	65897382115	AGETO	RE00381925	12/04/2021	19:20	5118-0
MLB5153/SC	16758841000100	AGETO	RE00385215	06/04/2021	18:33	6831-1
ETC0C48/SP	32288570857	AGETO	RE00380854	06/04/2021	09:22	6831-1
QUH8543/MG	10215988000240	AGETO	RE00381926	12/04/2021	19:35	5967-0
ATV1H70/SP	19927376812	AGETO	RE00385209	06/04/2021	09:33	6823-1
QQJ6A27/PA	82572429268	AGETO	RE00385522	13/04/2021	16:38	5967-0
GPC3265/TO	42263077634	AGETO	RE00385210	06/04/2021	09:40	6831-1
KAC0664/RJ	04651067000147	AGETO	RE00378561	13/04/2021	09:59	6785-1
KDZ5846/GO	59447354220	AGETO	RE00380738	06/04/2021	09:49	6831-1
QQL7965/MG	42276907001604	AGETO	RE00380740	06/04/2021	15:10	6831-1
QQH2374/MG	42276907001604	AGETO	RE00380741	06/04/2021	15:15	6831-1
NVQ0934/DF	08268059000177	AGETO	RE00380742	06/04/2021	15:35	6831-1
QQN8204/MG	42276907001604	AGETO	RE00380743	06/04/2021	15:45	6831-1
QQT1611/MG	42276907001604	AGETO	RE00380744	06/04/2021	15:51	6831-1
AVV0520/MA	03925683305	AGETO	RE00385218	06/04/2021	11:46	6831-1
PRQ2071/GO	02429129159	AGETO	RE00378557	14/04/2021	08:51	5185-1
BEQ5775/PR	07286102000164	AGETO	RE00380856	06/04/2021	16:20	6831-1
FED0904/SP	07899773000109	AGETO	RE00385255	06/04/2021	17:17	6831-1
PDMA413/PE	22532773000151	AGETO	RE00380748	06/04/2021	16:25	6831-1
IYM1811/RS	09513671000120	AGETO	RE00380857	06/04/2021	16:29	6823-1
NDST844/MT	03603471136	AGETO	RE00380749	06/04/2021	16:35	6831-1
BXF2492/GO	56084048153	AGETO	RE00364369	06/04/2021	14:50	6088-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1188, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Evandro Pereira Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1660/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 252, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado EVANDRO PEREIRA MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206211R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1189, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maridilva de Sousa Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIDILVA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 586990/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212191P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1193, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Edvânio Castanheira Cordeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1517/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 251, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado EDVÂNIO CASTANHEIRA CORDEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205835R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1194, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rafaela Barros de Macedo Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAFAELA BARROS DE MACEDO GOMES, matrícula nº 661159/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212365P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1195, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Sandomar Francisco Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1516/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1207, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado SANDOMAR FRANCISCO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203585R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1196, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvana Lopes Ribeiro Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANA LOPES RIBEIRO SOARES, matrícula nº 480128/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212305P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1197, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Manoel Messias Luiz Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 316/2020-SAMP/DGP, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1537/2021, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 536, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação ao segurado MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1198, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Paulo Antonio Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2020-SAMP/DGP, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1552/2021, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 274/2018/GECORE/TRR/SGD, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018, em relação ao segurado PAULO ANTONIO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.01666R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1199, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Francisco das Chagas Carvalho De Medeiros Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1525/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 250, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE MEDEIROS RIOS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206148R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1200, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Rafael Lima Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1515/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1598, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação ao segurado RAFAEL LIMA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205877R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1200, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Rafael Lima Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1515/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1598, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação ao segurado RAFAEL LIMA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205877R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1201, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Doranildo Ferreira Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1518/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 394, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação ao segurado DORANILDO FERREIRA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206192R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1204, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Wanderley Lima da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1523/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 247, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado WANDERLEY LIMA DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205970R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1205, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado João Martins Oliveira Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2020-SAMP/DGP, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1673/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1193, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.194, de 10 de setembro de 2018, em relação ao segurado JOÃO MARTINS OLIVEIRA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16204676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1206, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Erasmo Carlos Silva de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1564/2021, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 669/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação ao segurado ERASMO CARLOS SILVA DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203464R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1207, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Hibanês Alves Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2021, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1213, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado HIBANÊS ALVES SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203452R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1208, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Alci Gama da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1522/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 253, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado ALCI GAMA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206280R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1209, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Reforma por Invalidez do segurado Américo de Andrade Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 278/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1674/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 468, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019, em relação ao segurado AMÉRICO DE ANDRADE RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.14.204453R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1246, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suyan Trindade Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUYAN TRINDADE OLIVEIRA, matrícula nº 552103/1, Técnico em Radiologia, Padrão IV, Referência I, carga horária de 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.371,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212288P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1247, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Silney Araújo de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 506300/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212145P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1248, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdivino Teixeira Bravo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDIVINO TEIXEIRA BRAVO, matrícula nº 472880/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212355P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1249, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dionísio Filho Rodrigues Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DIONÍSIO FILHO RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 640624/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212174P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 75, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre medidas administrativas, de caráter temporárias e preventivas para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, e em função da implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997 e,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas preventivas para enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastres 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.234, de 22 de março de 2020, que adota providências para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO a Portaria Naturatins Nº 34, 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM como o Sistema Eletrônico de Gestão Ambiental do Naturatins, destinado à criação, à emissão, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização, em formato digital, de documentos e processos técnicos ambientais;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição de processos e documentos de meio físico para meio eletrônico, como celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à criação, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização de processos e documentos técnicos de no âmbito do Naturatins,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de executar o procedimento de migração de dados e arquivos digitais dos ambientes SIGA e SGD para a plataforma SIGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20/04/2021, todos os prazos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, incluindo os procedimentos de renovação de licença ambientais, além de processos administrativos ambientais com pendência em curso, bem como os prazos relativos aos procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. Excetua-se da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, os prazos de defesa e os prazos recursais de autos de infração ambiental lavrados até o ano de 2020.

Art. 2º Os atos administrativos compreendidos no artigo anterior, que vencerem dentro do período da suspensão, estarão automaticamente prorrogados por 30 dias.

Art. 3º O Atendimento Ambiental e Denúncias também se darão pelos telefones: 3218-2659 e pelo Linha Verde 0800 063 11 55.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Republicar para correção

PROCESSO: 2019/34490/00085

CONTRATO: 007/2019

TERMO ADITIVO Nº: 01/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transp. Coletivo urbano de Passageiro do Sit - Palmas

CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Referente à Aquisição de vale transporte para atender os funcionários deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4227.0000/3449.20.122.1100.4195 - Elemento de Despesa: 33.90.39/31.90.11 Fontes 0240666666 e 0100777777

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do RURALTINS e José Antonio dos Santos Junior - Representante da Seturb - Contratada.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/34490/000059

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Lajeado/TO - Antônio Luiz Bandeira Júnior.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 2021/34490/000093

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de São Salvador/TO - Edmar José da Cruz

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 Abril de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 2021/34490/000098

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Brasilândia/TO - Ricardo Ferreira Dias.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas pública que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 42/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 14/2021, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, sob o nº 2021.03.0026, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do Processo nº 2021/020157-6, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, 04 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 43/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 15/2021, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, sob o nº 2021.03.0027, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do Processo nº 2021/020156-8, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, 04 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 44/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2021, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. MURILO GONÇALVES RAMOS, sob o nº 2021.05.0028, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do Processo nº 2021/020017-0, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, 04 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 45/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidor deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	797549-2	BOLIVAR CAMELO DE ABREU	Gerência de Planejamento e Convênios
2	516135-1	HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE	Gerência de Registro Mercantil
3	11645660-2	MARYENE RODRIGUES MAIONI	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001519-1
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Cláudio Henrique Santos Araújo.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 29/04/2021.
Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
Cláudio Henrique Santos Araújo - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 21.0.000000637-5
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Gustavo Soares da Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 29/04/2021.
Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
Gustavo Soares da Silva - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 20.0.000001237-9
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Liliame Ramos da Silva Nepomuceno.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 29/04/2021.
Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
Liliame Ramos da Silva Nepomuceno - Voluntária.

CORREGEDORIA-GERAL**ATO CGDP Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a realização de audiências virtuais e a comunicação dos atos processuais por meio eletrônico.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, incisos XI e XIII da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de novembro de 2009, e artigos 3º, incisos XI e XIV, 5º e 6º da Resolução CSDP nº 132, de 02 de outubro de 2015, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21/03/2020, publicado no DOE nº 5.567, de 21/03/2020, da lavra do Governador do Estado do Tocantins, o qual decretou estado de calamidade no Tocantins em razão de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Ato DPG nº 079, de 13/03/2020 que institui medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dentre elas, a modalidade de trabalho remoto;

CONSIDERANDO a vigência do Ato DPG nº 092, de 20/03/2020 que declara o início da Fase 3, viabilizando a realização de trabalho remoto e atendimentos por meios tecnológicos e telefônicos, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, conforme art. 4º do Ato DPG nº 087, de 18/03/2020;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 009/2020, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.574, de 31 de março de 2020, determinou a suspensão dos prazos em curso referentes aos Processos Disciplinares, Sindicâncias, Pedidos de Explicação e demais procedimentos disciplinares nesta Corregedoria-Geral, face à situação de calamidade instaurada, bem como à impossibilidade de reunião das Comissões Disciplinares para deliberação, audiências e demais atos correlatos;

CONSIDERANDO que o Ato DPG nº 104/2020, de 24/04/2020, vigente a partir de 27/04/2020, determinou a realização não só dos casos urgentes e com prazos processuais abertos, mas também, os atendimentos normais, por meios tecnológicos e telefônicos, podendo, inclusive, haver o recebimento de documentações.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 010/2020, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.640, de 10 de julho de 2020, determinou o prosseguimento de atos que não dependam de deliberação colegiada das Comissões Disciplinares, alterando a aludida Portaria nº 009/20, com o consequente retorno dos prazos dos atos desta Corregedoria-Geral, ressalvando-se apenas os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, uma vez que exigem a reunião de todos os agentes processuais do rito disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2020, de 16/12/2020, DOE nº 5.748, de 17/12/2020 que estabelece o retorno dos prazos processuais inerentes aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância em curso nesta Corregedoria-Geral, caso necessário, por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral instaurar procedimento administrativo contra Defensores Públicos e demais servidores da instituição, emitindo parecer conclusivo ao Defensor Público-Geral, conforme prevê o artigo 11, inciso IV da Lei Complementar nº 55, de 27/05/2009 e ainda o artigo 3º, inciso VII, da Resolução CSDP nº 132, de 02/10/2015 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que é da competência da Corregedoria-Geral baixar normas, no limite, de suas atribuições, visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resguardada a independência funcional de seus membros e de desempenhar outras atribuições previstas em Lei ou no Regimento Interno desta Instituição;

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2020 todos os procedimentos internos da Corregedoria-Geral passaram a ser de forma digital, inclusive com a utilização do Sistema SEI para arquivo de Correções, Pedidos de Explicação, Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias;

CONSIDERANDO que o e-mail institucional é o meio oficial de correspondência da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo PREFERENCIAL a sua utilização para dar conhecimento de publicações em geral, decisões em processo administrativo e quaisquer outras situações em que seja necessária a notificação pessoal do Membro ou Servidor, em conformidade com o Ato DPG nº 016/2018, RESOLVE:

**Capítulo I
Das audiências virtuais**

Art. 1º As audiências serão realizadas por meio de videoconferência, na forma regulamentada por este Ato, a par do disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§1º A videoconferência poderá ser realizada por meio da plataforma de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins denominada "DefMeet" que assegura a interação simultânea entre as pessoas envolvidas no ato.

§2º Eventual problema técnico que impossibilite o início ou a continuidade da audiência será registrado em termo, suspendendo-se a audiência que já se houver iniciado, cabendo à Comissão Disciplinar designar nova data em conformidade com o seu cronograma de audiências.

Art. 2º A criação de sala virtual de videoconferência em grupo será de responsabilidade dos Membros da Comissão, inclusive o Secretário, assegurado o apoio técnico necessário da Diretoria de Tecnologia da Informação.

§1º No dia e hora marcados, o servidor designado ingressará na sala de audiência virtual e, mediante identificação com a exibição dos documentos pessoais, certificará no termo de audiência a presença das pessoas intimadas para participarem do ato ou a sua ausência.

§2º O ingresso na sala de audiência virtual deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos do horário marcado para a audiência, findo os quais deverá a Comissão Disciplinar adotar as providências cabíveis, conforme a natureza do ato, a qualidade da pessoa que não se fizer presente e a existência ou não de motivo devidamente justificado.

Art. 3º As declarações das pessoas intimadas para participarem do ato serão reduzidas a termo durante a audiência virtual com o espelhamento de tela, possibilitando o acompanhamento em tempo real de sua elaboração e Leitura.

§1º Encerrada a Leitura do Termo de Audiência, as partes se manifestarão por escrito via Chat da sala virtual acerca do seu teor e concordância com o mesmo, o que substituirá as respectivas assinaturas.

§2º Será anexada aos autos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, juntamente com o Termo de Audiência a captura de tela da videoconferência com as mensagens textuais, incluindo símbolos, no qual conste a concordância com seus termos.

§3º Os termos de audiências virtuais serão assinados digitalmente, por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI, apenas pelos Membros da Comissão e Secretário.

**Capítulo II
Dos Atos de Comunicação Processual**

Art. 4º A citação e a intimação poderão ser efetuadas por e-mail institucional ou pessoal e/ou aplicativo de mensagens instantâneas, observadas as diretrizes e condições estabelecidas neste Ato.

§1º Para os fins previstos no *caput*, o Servidor ou Defensor Público interessado devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel, sob pena de violação à proibição prevista no inciso XIX do art. 134, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o seu procurador constituído sob pena de revelia e/ou preclusão do ato.

§2º O Servidor ou o Defensor Público interessado e o seu procurador constituído deverão apresentar o rol de testemunhas contendo, sempre que possível, o nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho, inclusive o endereço de e-mail e o número de telefone móvel válido para contato.

§3º Quando não identificado o endereço de e-mail ou número de telefone móvel institucional ou pessoal, é necessário serem esgotadas todas as formas virtuais cabíveis para o cumprimento da citação ou intimação, assegurando a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

Art. 5º A comunicação processual realizada por e-mail, aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita, em formato não editável, acompanhada de arquivo de imagem do mandado.

§1º Caberá a quem efetivar o ato de comunicação processual lavrar e juntar aos autos a certidão em que conste o dia, o horário e o número de telefone ou endereço eletrônico para o qual se enviou o mandado, bem como o dia e a hora em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, acompanhada de captura de tela da mensagem ou do e-mail com uma via do mandado encaminhado.

§2º A certidão a que alude o parágrafo anterior substituirá o instrumento de mandado assinado.

Art. 6º Enviada a mensagem por e-mail institucional ou pessoal, ou por aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante quaisquer das hipóteses abaixo:

- I - manifestação do destinatário;
- II - notificação de confirmação automática de leitura;
- III - sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca o recebimento por parte do destinatário;
- IV - o atendimento da finalidade do ato de comunicação processual.

§1º A contagem do prazo se dará por dias corridos e terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do *caput* deste artigo.

§2º Será considerado o dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte após completados 05 (cinco) dias do envio do mandado de citação ou intimação por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, caso não tenha ocorrido qualquer das formas de confirmação do recebimento da comunicação previstas nos incisos deste artigo.

§3º Dar-se-á por intimado o Servidor, o Defensor Público ou o procurador constituído quando houver recusa injustificada ao recebimento do mandado de intimação na forma disciplinada por este Ato, devendo tal recusa constar de certidão circunstanciada nos autos.

Art. 7º O cumprimento do mandado de citação de Servidor ou Defensor Público processuais não se presume, devendo serem esgotadas todas as formas virtuais cabíveis para o seu cumprimento, seja por meio de aplicativos de mensagem instantânea, telefonema, edital quando cabível e/ou demais meios idôneos.

Capítulo III Disposições Finais

Art. 8º O disposto no presente Ato aplica-se às audiências designadas para celebração do Ajustamento de Conduta, bem como para os demais procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e demais regramentos internos desta Instituição.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas neste Ato serão dirimidas por esta Corregedoria-Geral.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, a realizar-se no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DODPE) em conformidade com a Resolução CSDP nº 204, de 24/03/2021, publicada no DOE nº 5.816, de 26 de março de 2021).

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Corregedora Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 24 de maio de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual aquisição de materiais de copa e cozinha .

Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas-TO, 04 de maio de 2021.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 25 de maio de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone; (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 05 de maio de 2021.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 006/2021, tipo: Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação, Visando a futuras Aquisições de Insumos e Material Odontológico, para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS João batista de França do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado às 08hs45min, do dia 03 de maio de 2021, a presente licitação foi Declarada Fracassada.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, constitui da presente licitação, tipo: Menor Preço Por Item, Objetivando a futuras Aquisições de Insumos e Material Odontológico, para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS João Batista de França do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), data da abertura da sessão: 19/05/2021. Horário: 08hs45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 012/2021/ADM
DISPENSA Nº 013/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX (CONTENDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, COM COMPOSIÇÃO VARIADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00,00. VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2021/FME
DISPENSA Nº 005/2021/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00. VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

VERA SONIATOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021/FME
DISPENSA Nº 004/2021/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GPL - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23. CONTRATADA: JEFFERSON LOPES DOS SANTOS CNPJ sob nº 36.333.168/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00. VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 022/2021/FMS
DISPENSA Nº 023/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00,00. VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: PÍCCOLI E PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.606.807/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, dia 18 de maio de 2021, às 08h00min, tipo Menor Preço por item. Objetivando: aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla, zero km, motorização, mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), tipo de direção hidráulica/elétrica, freios abs e airbag dup, acessórios, protetor de caçamba, acessório, estribos laterais, modelo ano da contratação ou do ano posterior, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão na forma eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas. Com data de abertura agendada para 18 de maio de 2021, às 09:00.

Axixá do Tocantins - TO, 03 de Maio de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CASEARA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO dos seguintes CREDENCIAMENTOS:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021; Demandante: Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo: 236/2021; Objeto da licitação: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de consultas médicas especializadas e plantões, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Caseara-TO. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo na decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, CNPJ nº 35.812.334/0001-44.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021; Demandante: Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo: 410/2021; Objeto da licitação: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de exames de imagem, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Caseara-Tocantins. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo na decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, CNPJ nº 35.812.334/0001-44.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Demandante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo: 413/2021; Objeto da licitação: Credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de atividades inerentes a função de NUTRICIONISTA. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo na decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa: NUTRI - MEALS NUTRIÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 16.996.404/0001-17.

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Demandante: Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo: 411/2021; Objeto da licitação: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de procedimentos cirúrgicos, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Caseara-Tocantins. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo na decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, CNPJ nº 35.812.334/0001-44.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021; Demandante: Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo: 412/2021; Objeto da licitação: Credenciamento de pessoa jurídica especializada nos serviços de laboratório de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, residentes no município de Caseara - TO. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo na decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa: TECNO PRÓTESE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.774.474/0001-32.

Caseara - TO, 30/04/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato nº 012/2021. Decorrente: Processo Administrativo nº 1303/2020 - Pregão Presencial (SRP) 004/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI; CNPJ nº: 02.330.299/0001-78; Objeto de contrato: Aquisição de caminhão coleto de lixo para Caseara - TO, com recurso oriundo do Convênio SICONV Nº 864827/2018, Convênio FUNASA nº 0534/2018, por meio do Processo nº 25100.004676/2018-11, Órgão concedente nº 36211 - Fundação Nacional de Saúde. Valor: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte três mil reais). o pagamento será realizado da seguinte forma: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) na primeira parcela e o saldo devedor será pago em 10 (dez) parcelas iguais nos meses subsequentes, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Vigência do contrato: vigência 12 (doze), podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo. Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Pregão Presencial nº 011/2021 (PROC. ADM 2021/675) que se realizará dia 20 de maio de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura de Formoso do Araguaia-TO, localizada na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, com objetivo de prestação de serviços de implantação, migração e suporte técnico mensal em softwares, para atender as necessidade do Município de Formoso do Araguaia-TO, e demais órgãos vinculados.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 05 de maio de 2021.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
Pregoeiro Oficial

GOIATINS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.021 "SEGUNDA CHAMADA"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal De Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51 e demais Fundos Municipais, registra os preços, cujo objeto é a aquisição dos materiais de consumo tais como: Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atender as demandas deste Executivo Municipal e dos Fundos Municipais pelo período de 12 (doze) meses". CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundo Municipal de Saúde, de Educação e de Assistência Social, CONTRATADAS: MOURA & TEIXEIRA LTDA-ME (PNEUS CAR), devidamente inscrita no CNPJ: 38.149.225/0001-87 foi a vencedora dos seguintes lotes/itens: Lote I (itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 23 e 25) no valor total de R\$ 23.776,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais), Lote III (itens: 10 e 12) no valor total de R\$ 9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), somando um total de R\$ 33.770,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais). Já a empresa VALDECI DE ARAÚJO NUNES EPP (PNEUS ARAÚJO), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.748.632/0001-21 foi a detentora dos Lotes/ Itens; Lote I (itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24 e 26) no valor total de R\$ 25.456,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), Lote II todos os itens no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), Lote III (itens: 01 ao 09, 11 e do item 13 ao 22) no valor total de R\$ 150.831,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais), Lote IV (Itens: do 05 ao 37) no valor total de R\$ 229.510,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais) e Lote V (Itens: 1 e 2) no valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais), totalizando o valor dos itens/Lotes R\$ 412.757,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 03/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2.021
PROCESSO ADM: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.021

Objeto: Contratação de pessoa física para a locação de 01 (um) Veículo Utilitário tipo caminhonete, cabine dupla 4X4, com carroceria, movida a diesel, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Limpeza Urbana de Goiatins/TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO CNPJ: 01.832.476/0001-51 Contratada: Pessoa física Poliana Miranda de Assis, portadora do RG: 809.666 SSP/TO e CPF nº 017.327.381-57. Período: 03/05/2021 a 31/12/2021 prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 10.12.15122.1326.2.101; Elemento: 3.3.9.33; Fonte de Recurso: 0010.00.000 (Tesouro Municipal), do valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), que serão pagos em 08 (oito) meses no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) cada, conforme contrato. Data de Assinatura: 03/05/2021. Amparo Legal: Art. 22, §3º, da Lei 8.666/93.

Goiatins/TO, 05 de Maio de 2021

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Maio de 2021, às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 7 de Setembro, nº 31, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) PARA A RETIRADA DE ENTULHO (DE TODO O TIPO), COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA PREFEITURA e MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Maio de 2021, às 09:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 7 de Setembro, nº 31, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Maio de 2021, às 10:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 7 de Setembro, nº 31, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO ITEM, visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Maio de 2021, às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 7 de Setembro, nº 31, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO ITEM, visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Os editais poderão ser retirados no site: www.natividade.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação e-mail: licitacaosnatividade11@gmail.com

**AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 523/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, Prefeito Municipal de Natividade - TO, nos termos do art. 49 *caput* da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 523/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ABASTECIMENTO, TROCA E AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEÇAS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, DESTINADO AOS VEÍCULOS EXISTENTES NESTE MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB QUE PERMITA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, ATRAVÉS DE UMA REDE LOJAS CREDENCIADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Natividade - TO, 05 de Maio de 2021.

Licia Araujo Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

PALMEIRANTE**CÂMARA MUNICIPAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos diversos e Acompanhamento junto aos Procedimentos Licitatórios e contratos desta Câmara Municipal de Palmeirante/TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 21 de maio de 2021, às 15h00min.

O edital poderá ser lido e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias pelo fone: (63) 3493-1284, ou na sala da CPL, nos dias úteis das 07:00 às 13:00, Rua Jose de Sousa Medrado - S/N, Centro, CEP:77.798.000. Palmeirante-TO.

Palmeirante - TO, 05 de maio de 2021.

Valeria Alves Pereira
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2021**

PROC. ADM. 792/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta, armazenamento provisório, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, limpeza e manutenção de logradouros públicos e praias do Município de Pedro Afonso - TO.

Data de Recebimento das Propostas: 10 de Junho de 2021, às 08:30 horas

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000. Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 04 de maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL convida empresas, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a se credenciarem do dia 24 até o dia 26 de Maio de 2021 (horário local das 08h00 às 12h00), junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através dos fones: (63) 99292-7628, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 05 de Maio de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**SEGUNDO TERMO DE EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 040/2020**

Processo: 1160/2020; Edital de Licitação; Tomada de Preço nº 007/2020; Objeto: ACRÉSCIMO de 44,5% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12 de agosto de 2020 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do Contrato nº 040/2020, conforme art. 65, §1, da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 040/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. As notas de empenho serão incluídas posteriormente por apostilamento: Assinatura: 03/05/2021, amparo legal: Lei nº 8.666/93.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - ADM/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX, PRATO FEITO E COMERCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO.
CONTRATADO: SUELMAANTONIA ROCHA CNPJ nº 13.021.836/0001-14

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 56.329,00
---------------------	---------------

MARLENE FELIX DE ARAUJO, CNPJ nº 34.856.339/0001-06

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 18.920,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 75.249,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM
CONTRATO Nº 012/2021 - CTL - ADM
Processo Administrativo Nº 172/2021 - ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 36.000,00
---------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM
CONTRATO Nº 017/2021 - CTL - ADM
Processo Administrativo Nº 172/2021 - ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 13.500,00
---------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM
CONTRATO Nº 005/2021 - CTL - ADM
Processo Administrativo Nº 172/2021 - ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 9.000,00
---------------------	--------------

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento Licitatório na Modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 006/2021, PROCESSO INTERNO 444/2021, do tipo menor preço por item. Visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de construção, material de pintura, material elétrico e hidráulicos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rosa do Tocantins; Data: 19/05/2021. Horário: 09h00min.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08hs:00min às 12hs:00min, no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 03 de maio de 2021.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial 017/2021 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.837, segunda-feira, de 03 de maio de 2021, Pág. 76, retifica os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Tipo: Menor Preço por Item; LEIA-SE: Tipo: Menor Preço Global; ONDE SE LÊ: Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de abril de 2021, LEIA-SE: Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de maio de 2021.

Tocantinópolis - TO, 05 de Maio de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA CATTONI, CNPJ Nº 01.462.886/0001-58, sito à Rua DR. JOAO COLIN, nº 2769, Bairro Santo Antonio, 1º andar, Joinville - SC, CEP: 89.204-002, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e a AMAS para a atividade de Agricultura e Pecuária consolidada para a Fazenda Cattoni, localizada em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ALCINETE FERREIRA SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF: 772.145.441-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - BOVINOCULTURA, na FAZENDA SUCUPIRA, Localizada no Município de Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DIEGO FERREIRA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.945.808/0001-02, torna público que requereu junto ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 1898-2017 para a atividade de Beneficiamento e Industrialização de Leite, localizada na Rodovia TO-080, km 81, S/N, Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JEOVA DA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, lavrador, portador RG nº 473.784, CPF nº 949.275.961-68, residente na Fazenda Jardim da Infância Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Jardim da Infância, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Júlio César da Silva Mamede, CPF nº 360.662.731-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI, LMO para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço completo Parte do Lote 51, Loteamento Santa Fé, Distrito de Taquarussu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLAVAJATOTEIXEIRÃO EIRELI-ME, CNPJ: 18.976.929/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para atividades de lavagem de veículos e troca de óleo, enquadrada no grupo SERVIÇOS/LAVAJATO, localizada na Avenida Tocantins com Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, no município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 06/86, e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMAN, CPF nº 265.326.541-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Chimarrão, localizada na Zona Rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO VIA NORTE LTDA-ME, CNPJ: 10.653.900/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, com lava jato, sito na Av. Irmã Ema Rodolfo Navaro, nº 1179, Setor Universitário, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLLUS MAPITO CLI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.642.610/0002-44, sito à Lote Sat Catarina, Lote Rural 01 02/01 e 02/02 Zona Rural, Serra do Centro, Fazenda Ouro Verde Campos Lindos - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO para o tanque aéreo 15.000l, localizada em Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO THAWAN, CNPJ nº 04.519.962/0001-02, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos, sito à Avenida Neblina, nº 21, Quadra 24-A, Lote 01, Centro, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Toc Fabricação e Construção Asfalto e Concreto Ltda, CNPJ nº 41.398.269/0001-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade: Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - enquadramento Usina de Pequeno Porte, com endereço na Ch Marginal Da Rodovia TO-050, Chácara Requel, GLEBA TIUBA, Fre s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-646, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONTRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRANOTIFICANTE: RUY DE SOUZA QUEIROZ FILHO, inscrito no CPF sob o nº 105.725.298-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 8883367 SSP/SP, com endereço na Quadra 103 Sul, Rua SO 1, Edifício JK Business Center, Sala 1.201, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

CONTRA NOTIFICADA: AGENILDE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 171.034.248-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 905.119 SSP/TO, com endereço na Quadra 906 Sul, Alameda 16, Lote 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Consoante a notificação extrajudicial enviada pela CONTRANOTIFICADA em face do CONTRANOTIFICANTE, com fins de pagamento de valores pactuados em contrato de compra e venda, outorga celebrado entre este e a CONTRANOTIFICADA, o CONTRANOTIFICANTE vêm apresentar Contranotificação, o que o faz nos seguintes termos:

Em primeiro lugar, necessário se faz consignar, que a CONTRANOTIFICADA está inadimplente com as suas obrigações pactuadas no referido contrato, visto que os documentos necessários e relativos ao registro dos objetos do contrato de compra e venda avençada entre as partes, quais sejam as propriedades rurais listadas no respectivo termo contratual, jamais foram apresentadas ao CONTRANOTIFICANTE.

De igual modo, é de pleno conhecimento das partes, que o presente contrato de compra e venda foi realizado com o intuito específico de integralização de seus valores ao capital social da empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.527/0001-47, conforme pode ser inferido da forma de pagamento da avença realizada entre as partes no termo contratual e na ata de reunião de acordo de sócios firmada em 11/09/2020.

Ao passo que, o CONTRANOTIFICANTE cumpriu com sua contrapartida, de modo que, efetuou o pagamento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à CONTRANOTIFICADA e realizou aportes na empresa TFM PETRO que compreende o valor estipulado no contrato, de modo que a obrigação assumida por parte do CONTRANOTIFICANTE no respectivo contrato de compra e venda, restou cabalmente efetuada.

Nesta guisa, também o pedido de alteração da conta destinada à parcela, conforme teor da Notificação Extrajudicial datada de 07 de dezembro de 2020, é insubsistente, vez que a presente negociação foi realizada única e exclusivamente a título de dação em pagamento em nome do Sr. Lindomar de Freitas Borges Júnior, para que este pudesse integralizar sua participação no capital social da empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA, ocorrendo tudo de boa-fé entre todas as partes.

Por este turno, através da presente Contranotificação, o CONTRANOTIFICANTE impugna os termos da notificação, vez que os pagamentos foram totalmente realizados, estando como inadimplente a CONTRANOTIFICADA, uma vez que recebeu R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do CONTRANOTIFICANTE pela venda das 3 (três) frações de terras conforme contrato realizado em 08/04/2020, mas não cumpriu com o que lhe incumbia, relativo à apresentação da documentação das terras e da escritura pública de transferência da fazenda para a empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA até 30 de novembro de 2020, conforme acordado no contrato e na ata de reunião de acordo de sócios da TFM PETRO, datada de 11 de setembro de 2020.

Dessa forma, o CONTRANOTIFICANTE vem exigir que a CONTRANOTIFICADA apresente a documentação das terras e a escritura pública de transferência da fazenda para a empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA como forma de integralização da participação no capital social pelo Sr. Lindomar de Freitas Borges Júnior, ou que a CONTRANOTIFICADA devolva imediatamente os valores pagos pelo CONTRANOTIFICANTE, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis para recebimento do valor.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

RUY DE SOUZA QUEIROZ FILHO
CONTRANOTIFICANTE